Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Formiga

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG 3733228434 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 55 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato 03/2019 do IFMG Campus Formiga.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o Ofício nº 14/2019/FOR-DAP/FOR-DG/FOR/IFMG

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor Ricardo José da Fonseca, matrícula SIAPE 1671872 e CPF: 821.515.046-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 03/2019/FOR, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA e a TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, através de Serviço Telefônico Comutado (STFC), contemplando as ligações do tipo fixo-fixo e fixo-móvel local, de longa distância nacional, por meio de telefones fixos instalados nas dependências do IFMG Campus Formiga.
- **Art. 2º** Designar o servidor Rogério Costa Canto, matrícula SIAPE 1668228 e CPF: 014.101.496-25, para acompanhar e fiscalizar, como substituto , a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
- Art. 4°- Esta portaria deverá ser publicada no boletim eletrônico de serviço do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor Geral**, em 16/04/2019, às 09:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0297012 e o código CRC DA4EBE98.

23211.000537/2019-16

0297012v1